



LEI NÚMERO 4095 DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

(Autógrafo n.º 36/18, Projeto de Lei n.º 57/18 – Vereador Manuel Marques)

Que dá denominação de “Travessa Maria Balbina de Jesus”, a primeira Travessa à Esquerda da Rua Maria Balbina de Jesus, localizada no bairro do Rio Escuro, neste Município de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se “Travessa Maria Balbina de Jesus” a primeira travessa à esquerda da Rua Maria Balbina de Jesus, localizada no bairro do Rio Escuro, neste Município de Ubatuba.

Art. 2º A planta de levantamento topográfico é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 4 de setembro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

(SENTIDO MONTE VALÉRIO)

ESTRADA ACRÍSIO CESCHI (Lei 2.553/04)

RUA MARIA BALBINA DE JESUS

RUA AVESTRUZ

COMPRIMENTO: 111 metros.

LARGURA: 6 metros.

TRAVESSA MARIA BALBINA DE JESUS

PROJETO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PROJETO PARA APROVAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

LOCAL: Primeira Travessa à esquerda da Rua Maria
Balbina de Jesus no bairro Rio Escuro.

SITUAÇÃO
SEM ESCALA
VER AO LADO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UBATUBA.

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TOTAL: 666 m²

Câmara Municipal de Ubatuba
Proj. Lu n.º 57128
Folha 07 Visto 3

Cidade Municipal de Ubatuba
Lei n° 57/88
08 Visto

BAIRRO: RIO ESCURO
UBATUBA - SP



Imagens ©2018 DigitalGlobe, Dados do mapa ©2018 Google Brasil Termos Enviar feedback 50 m